



## COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE

**MATÉRIA:** Projeto de Lei Complementar nº 01/2019

**PROMOVENTE:** Vereador Marco Monteiro

**ASSUNTO: ACRESCENTA O INCISO XXVIII AO ARTIGO 45 DA LEI COMPLEMENTAR N° 19/96**

### PARECER

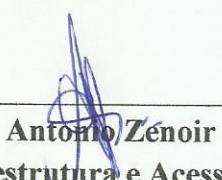
O Vereador signatário, na qualidade de relator da Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade, estudando a presente matéria objeto do PLC nº 01/2019, verificou que o artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, assim dispõe:

“O Código de Obras e Código de Postura, o Código Tributário, a Lei do Plano Diretor, a Lei do Meio Ambiente, o Estatuto dos Funcionários Públicos e as Leis Complementares, bem como suas alterações, somente serão aprovadas pelo voto da maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo.

§ 1º Dos Projetos previstos no “*Caput*” deste artigo, bem como das respectivas exposições de motivos, antes submetidos às discussões da Câmara, será dada divulgação com maior amplitude possível.”

Portanto, para emitir o parecer aguardará a realização de Audiência Pública, conforme disposto em Lei, o que desde já requer.

Sant’ Ana do Livramento, 05 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Antonio Zenoir**  
**Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade**  
**Líder da Bancada - PSD**